



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes REDE/DF



L I D O  
Em. 01/02/17

**INDICAÇÃO Nº**  
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

IND 9426 /2017

Secretaria Legislativa

Sugere ao Senhor Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - **DETRAN/DF** - a instalação de Barreira Eletrônica e Semáforo na Avenida Independência, na altura da Vila Militar, Planaltina (DF).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento desta Casa, sugere ao Senhor Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - **DETRAN/DF** - a instalação de Barreira Eletrônica e Semáforo na Avenida Independência, na altura da Vila Militar, Planaltina (DF).

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição visa atender a antigo pleito da população de Planaltina, em especial dos moradores, comerciantes e motoristas que constantemente se locomovem pela chamada Vila Militar, localizada na Avenida Independência, certamente a mais movimentada da região e que possui grande fluxo de veículos automotores.

É certo, também, que em face da deficiente sinalização do local mencionado, grande parte dos condutores que no local trafegam, muitas vezes impingindo velocidade superior a da via, desrespeitam não só as leis de trânsito como também os cidadãos que cruzam ruas e calçadas, colocando-os em constante perigo.

Ante tal realidade e considerando que a segurança pública, incluída a fiscalização do trânsito, é dever do Estado nos exatos termos do artigo 144, § 10º, inciso I, da Carta Política, conto com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em, de de 2017.

  
Deputado **CLAUDIO ABRANTES**  
REDE/DF

Secretaria de Protocolo Legislativo  
IND Nº 9426/2017

Folha Nº 01



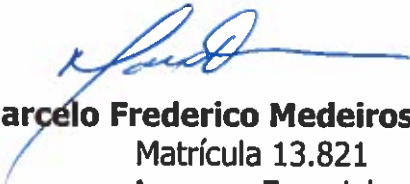
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 02/02/17,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 9426 / 2017  
Folha Nº 02 de 3